



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ATO DA MESA Nº 159, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O ATO DA MESA Nº 158/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

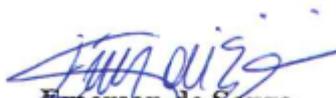
Art. 1º. O art. 4º do Ato da Mesa nº 158/2021, de 13 de janeiro de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Vereador, Servidor e/ou Estagiário poderá ser afastado de suas atividades, mediante comunicação e comprovação à Presidência da Câmara Municipal, se:

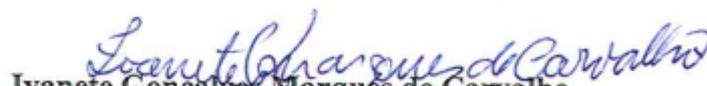
I – apresentar sinais e sintomas de infecção pelo CODIV-19”;

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.


Emerson de Souza
Presidente


Daniel Araújo Souza
Vice-Presidente


Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Secretária